



Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 116/2025, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR**, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: solicitamos os esclarecimentos abaixo referentes ao item **13 – Foco Cirúrgico Clínico com Bateria (móvel)**:

- 1. Iluminação:** O Edital solicita que o foco tenha iluminação de 100.000 lux. Serão aceitos focos com iluminação de 120.000 lux?
- 2. Vida útil dos leds:** No edital, consta a exigência de vida útil mínima de 100.000 horas para os LEDs. Considerando a complexidade do equipamento e visando maior durabilidade e eficiência, sugerimos que esse requisito seja ampliado para, no mínimo, 250.000 horas.
- 3. Temperatura de cor:** O edital solicita temperatura de cor fixa de no mínimo 4.500K. Considerando a evolução tecnológica dos equipamentos e a necessidade de adaptação a diferentes procedimentos, sugerimos que o requisito seja revisto para temperatura de cor variável entre 3.000K e 6.000K, permitindo maior versatilidade e conforto visual para a equipe médica.
- 4. Sistema de Dissipação de Calor:** O edital não menciona que o equipamento deve possuir sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico. Entretanto, sugerimos que tal requisito seja revisto, permitindo a utilização de sistema de dissipação de calor por convecção natural, sem o uso de ventoinhas ou coolers. A justificativa para essa sugestão baseia-se na maior confiabilidade e durabilidade dos sistemas passivos, que não possuem partes móveis sujeitas a falhas, além de reduzirem a emissão de ruídos e minimizarem a dispersão de partículas no ambiente cirúrgico, contribuindo para a manutenção da assepsia e do conforto acústico da equipe médica.
- 5. Índice de Proteção (IP):** Verificamos que o edital não estabelece exigência quanto ao índice de proteção do foco cirúrgico. Considerando que o equipamento será instalado em ambiente cirúrgico – o qual exige maior resistência à umidade e à penetração de partículas sólidas –, sugerimos a inclusão do índice de proteção IP54 para toda a estrutura do foco cirúrgico de teto.
Tal especificação visa garantir maior durabilidade, segurança e resistência do



equipamento, especialmente em ambientes que demandam limpeza constante, exposição a vapores e condições de assepsia rigorosas, comuns em centros cirúrgicos veterinários.

Resposta do departamento técnico:

1. Resposta- Sim. Serão aceitos equipamentos que apresentem desempenho superior ao especificado no edital, como no caso de focos cirúrgicos com intensidade de iluminação de **120.000 lux**, desde que atendam aos demais requisitos técnicos exigidos. Sem a necessidade de alteração no edital.

2. Resposta- O edital estabelece como requisito mínimo a vida útil de **100.000 horas** para os LEDs, parâmetro que está dentro dos padrões gerais praticados no mercado. Contudo, serão aceitos equipamentos que apresentem desempenho superior, como vida útil de **250.000 horas**, não havendo, portanto, necessidade de alteração do edital.

3. Resposta- O edital estabelece como requisito mínimo a **temperatura de cor de 4.500K**, parâmetro que está dentro dos padrões praticados no mercado. Serão aceitos equipamentos que atendam a este requisito mínimo, bem como aqueles que apresentem desempenho superior, ou seja, com temperatura de cor **a partir de 4.500K** ou com recursos adicionais, como a possibilidade de variação da temperatura de cor, desde que atendidas as demais exigências do edital. Sem a necessidade de alterações em edital.

4. Resposta: O descritivo constante no edital está de acordo com as necessidades da Administração. Entretanto, serão aceitos equipamentos que, além de atenderem ao requisito mínimo estabelecido, apresentem funções ou tecnologias adicionais que contribuam para o melhor funcionamento do equipamento, como, por exemplo, sistemas de dissipação de calor por convecção natural sem o uso de ventoinhas ou coolers, desde que observadas as demais exigências do edital. Sem a necessidade de alterações em edital.

5. Resposta- Por se tratar de **foco cirúrgico móvel**, o equipamento deve possuir **registro junto à ANVISA**, o que certifica que atende às especificações necessárias para utilização em centros cirúrgicos, garantindo segurança e adequação ao ambiente hospitalar. Assim, não há necessidade de alteração do edital quanto à inclusão de índice de proteção (IP), uma vez que as normas regulatórias já contemplam os requisitos técnicos indispensáveis para o uso seguro do equipamento. Salientando que serão aceitos índices que agreguem funcionalidade e proteção ao equipamento. Sem a necessidade de alteração no edital.